



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA n° 25, de 3 de novembro de 2014.

Regulamenta o funcionamento do TRT da 10ª Região no período do recesso, de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1.º As atividades judiciárias dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 10.ª Região ficam suspensas no período do recesso, de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, conforme previsto no art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66.

Parágrafo único. Durante o período em referência observar-se-ão as disposições da Resolução Administrativa n.º 39/2009.

Art. 2.º A Secretaria-Geral da Presidência, a Diretoria-Geral e a Secretaria-Geral Judiciária, no âmbito de sua área de atuação, estabelecerão os demais serviços que deverão permanecer em atividades internas, especial aqueles relativos à Segurança, Portaria e Atendimento Médico, observado o horário das 13h às 18h.

Art. 3.º Os titulares das unidades administrativas e judiciárias deverão encaminhar às respectivas Diretoria-Geral e Secretaria-Geral Judiciária relação dos servidores que permanecerão em atividades internas.

Parágrafo único. Os servidores que por necessidade do serviço ou plantão trabalharem durante o período de recesso terão direito à compensação pertinente, a ser definida pela chefia imediata.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5.º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Divulgada no dia 05/11/2014,
no DEJT n°1596, página 5/6.